

ATO EXECUTIVO N.º 934

Regulamenta a Resolução n.º 482/78.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 6.º da Resolução n.º 482/78, de 8 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1.º O Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais (NEPES), diretamente subordinado ao Reitor, tem como finalidade realizar e estimular o estudo, pesquisa e ensino especializado no campo das Ciências Sociais.

§ 1.º O NEPES terá um Diretor, nível 70 SUERJ, com atribuição de dirigir o planejamento e supervisionar a execução das atividades do Núcleo, segundo seus objetivos e diretrizes básicas.

§ 2.º O NEPES terá, ainda, um Assessor, nível 45 SUERJ, com funções executivas, incumbido de dirigir os serviços administrativos e técnicos do Núcleo, em conformidade com a programação fixada pelo Diretor.

§ 3.º O NEPES contará com pessoal técnico e administrativo, sem vínculo empregatício com a UERJ, custeado com recursos próprios.

Art. 2.º. O Diretor do NEPES submeterá ao Reitor, para aprovação, o plano de realizações do Núcleo e manterá contacto com os órgãos e unidades da UERJ, visando à integração das atividades exercidas.

Art. 3.º O Reitor aprovará o plano de aplicação dos recursos de qualquer natureza, que forem doados à UERJ, com destinação específica para o Núcleo.

Art. 4.º O Diretor do NEPES apresentará ao Reitor relatório periódico dos serviços do Núcleo.

Art. 5.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de julho de 1978.

CAIO TÁCITO
Reitor